

PROCESSO N°  
-547/18-

REG. PROC. N°  
---

FOLHA N°  
---

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

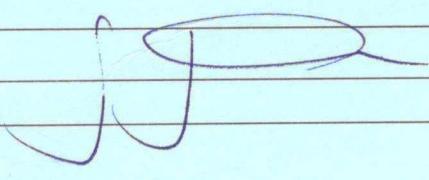
PROJETO DE LEI N° 30/18

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial suplementar e dá outras providências.

Autor: de Prefeito Municipal.

### AUTUAÇÃO

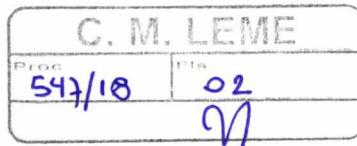
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2018.  
autuo o Proj. de Lei n° 30/18 e of. n° 163/18.

Eu, , subscrevi

AUTOGRATO 25/18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 163/2018 - GP



Leme, 13 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Considerando a Lei Ordinária nº 3.667, de 12 de dezembro de 2017, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018”

Considerando que as Entidades manifestam a necessidade do reajuste de recursos para viabilizar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos;

Enfatizo que justifica-se a **Urgência** do referido projeto de lei para adequação do Orçamento 2018, suplementando as despesas necessárias para execução das ações e ajustando peças de planejamento orçamentário do município visto que, as alterações propostas visam mais benefícios e um melhor atendimento para a população.

Ademais, com fundamentação nos artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme, requeiro a tramitação sob regime de urgência.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme



Ao  
Excelentíssimo Senhor,  
**RICARDO PINHEIRO DE ASSIS**  
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.  
Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME	
Proc 547/18	Fis 03
<i>[Handwritten signature]</i>	

**PROJETO DE LEI N° 30/2018**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082410018.2.125000-3.3.50.43	4271	R\$ 100.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.108000-3.3.50.43	4549	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.109000-3.3.50.43	4551	R\$ 35.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.115000-3.3.50.43	5181	R\$ 10.000,00
<b>Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 165.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 165.000,00</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.031000-3.3.90.39	4117	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.36	4235	R\$ 25.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.107000-3.3.90.39	4524	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.36	5083	R\$ 24.500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5187	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	5221	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	5330	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.39	5347	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.51	5492	R\$ 10.500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.52	5495	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 165.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME	
547/18	04
<i>[Signature]</i>	

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

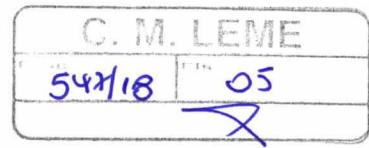
Leme, 12 de Março de 2018.



**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**JUSTIFICATIVA**

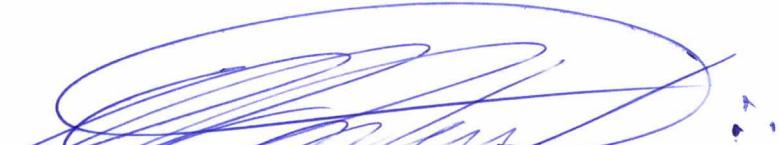
Através da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de dezembro de 2017, foi estimada a receita e fixada a despesa consolidada do Município para o exercício de 2018;

Considerando Ofícios nº 21 e 110/2018 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sobre o reajuste dos valores das Subvenções repassadas ao Abrigo São Vicente de Paulo, à APAS, AVIVIL e Guarda Mirim de Leme;

Considerando Resolução nº 02/2018 do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre aprovação do aumento de repasse de Subvenção Municipal;

Considerando por fim, que as entidades manifestaram a necessidade do reajuste de recursos para viabilizar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos;

Venho mui respeitosamente, propor, este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento da Secretaria de Assistência Social para 2018, suplementando as despesas necessárias para execução das ações e ajustando as peças de planejamento orçamentário do município.



**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME	
547/18	06
[Signature]	

**Informação de Impacto Orçamentário nº 17/2018**

**Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000**  
**Lei de Responsabilidade Fiscal**

**FINALIDADE:** "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AUMENTO REPASSE SUBVENÇÃO"

Informamos que as despesas a serem suplementadas neste projeto de Lei, são de caráter continuado e as dotações orçamentárias a serem criadas estão alocadas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Segue abaixo o impacto sobre o exercício vigente e os 2 (dois) subsequentes:

Orçamento previsto da Secretaria de Educação	2018	R\$ 12.024.682,94
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 165.000,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		1,372%
Orçamento previsto da Secretaria de Educação	2019	R\$ 12.535.731,96
Valor da despesa no 2º exercício		R\$ 165.000,00
Impacto % da despesa no 2º exercício		1,316%
Orçamento previsto da Secretaria de Educação	2020	R\$ 13.037.161,24
Valor da despesa no 3º exercício		R\$ 165.000,00
Impacto % da despesa no 3º exercício		1,266%

\*Para estimar os valores para 2019 e 2020 foi usado o percentual de 4,25% e 4%, respectivamente, conforme meta de inflação divulgado pela União, Resolução nº 4.582 de 29/06/2017.

\*\* Tendo em vista que, o aumento de repasse de subvenções ocorre com autorização do Legislativo e a Secretaria não estimou novos valores para os próximos exercícios, fica mantido o valor solicitado para 2018.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME	
541/18	07
2	

Informamos ainda que, os recursos utilizados para 2018 são provenientes de transposição de dotação orçamentária existente no orçamento aprovado, não ocorrendo assim o impacto estimado, porque não aumenta o valor total do orçamento.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 12 de Março de 2018.

**Valéria Ap. Scatolini Otsuka**  
Diretora de Contabilidade  
CRC: 1SP214845/O-7

**Bruna Vieira Coelho**  
Chefe do Núcleo de Planejamento  
e Orçamento

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme

*Juntas faremos o que deve ser feito!*

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

S. M. LEME	
547/18	08
<i>[Signature]</i>	

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que as despesas a suplementadas neste projeto de Lei, são de caráter continuado e as dotações a serem criadas estão alocadas nesta Secretaria.

Os recursos utilizados para 2018 são provenientes de transposição de dotação orçamentária existente no orçamento aprovado, não ocorrendo assim o impacto estimado, porque não aumenta o valor do orçamento.

Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, conforme informação de impacto orçamentário nº 17/2018 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 13 de março de 2018.



**JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO**

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

P 547/18 09  
7

PROJETO DE LEI Nº 30/18

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

AUTORIA: Prefeito Municipal.

Recebo o Projeto de Lei em epígrafe para que o mesmo tenha sua tramitação no Regime de Urgência e, com fulcro no art. 194 e seus parágrafos do RICML, determino a remessa às Comissões para parecer.

Leme, 14 de março de 2018

Ricardo Pinheiro de Assis

Presidente

C. M. LEME  
547 ⑥ 09 V

Ao Expediente  
26/03/2018  
PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:  
 C.J.F.   
 O.F.C.   
 O.S.P.   
 S.E.C.L.T   
 P.U.O.P.S   
 Em 14/03/2018

# VISTA

Em 14 de Março de 2018

Com vista à Comissão

Funcionário ⑥

# JUNTADA

Em 16 de 3 de 2018

Parte juntada a estes autos \_\_\_\_\_

parecer

Funcionário ⑥



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

EME

PROJ 34718 10  
m

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2018

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

### PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

E

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsão legal.

2.) Tais valores, segundo a justificativa do projeto, aponta que é para reajustar os valores de subvenções repassadas ao Abrigo São Vicente de Paulo, à APAS, AVIVIL e Guarda Mirim de Leme.

3.) Observa-se ainda que o projeto trouxe em seu art. 2º que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

4.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

CM LEME	547/18	11
m		

5.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto à Lei de Responsabilidade Fiscal, pois trouxe a "Informação de Impacto Orçamentário nº 17/2018", assinado pelo Chefe do Executivo local, pela Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento e pela Diretora de Contabilidade; de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 16 de março de 2.018.

ela Comissão C. J.e R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

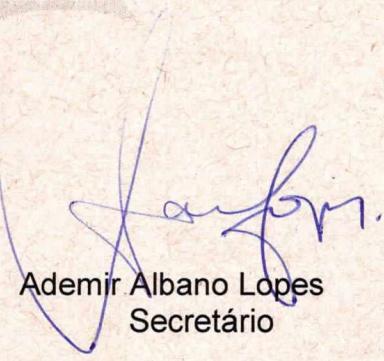
  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Vice-Presidente

  
Elias Eliel Ferrara  
Secretário

Pela Comissão O.F.C.

  
Elias Eliel Ferrara  
Presidente

  
Alexandre dos Santos Leme  
Vice-Presidente

  
Ademir Albano Lopes  
Secretário

# A Ordem do Dia

26/3/2018

PRESIDENTE



## JUNTADA

Em 26 de março de 2018  
raço juntada a estes autos de requerimento de unidade especial  
Funcionário RA



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
PROJETO	54918
	72
(6)	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro nos artigos 190, I, 191, 192 e 193, parágrafo único, todos do Regimento Interno, vêm respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2018, de autoria do Executivo, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”

**JUSTIFICATIVA:** A urgência pretendida deve-se ao fato de buscar a adequação do orçamento da Secretaria de Assistência Social para 2018, suplementando as despesas necessárias (reajustes das SUBVENÇÃO REPASSADAS ao ABRIGO SÃO VICENTE DE PAILA, à A APAS, AVIVIL E GUARDA MIRIM DE LEME), razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 26 de março de 2.018

*(Handwritten signatures in blue ink over the document, including 'Ademir de Lima', 'Elvaneide', 'Luis', 'Zé', and 'Ricardo')*



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

26 / 03 / 2018

PRESIDENTE

C. M. LEME

Proc 54218/18 13  
Caixa

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 30/18, aprovado por unanimidade.

Em 26 de março de 2018.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME

547

14

A Ordem do Dia

26/03/2018

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 30/2018, aprovado por unanimidade em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 26 de março de 2018.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
Proc.	547
Fis.	15
A	

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 30/18

#### **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082410018.2.125000-3.3.50.43	4271	R\$ 100.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.108000-3.3.50.43	4549	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.109000-3.3.50.43	4551	R\$ 35.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.115000-3.3.50.43	5181	R\$ 10.000,00
<b>Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 165.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 165.000,00</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.031000-3.3.90.39	4117	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.36	4235	R\$ 25.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.107000-3.3.90.39	4524	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.36	5083	R\$ 24.500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5187	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	5221	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	5330	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.39	5347	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.51	5492	R\$ 10.500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.52	5495	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 165.000,00</b>



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
347	16
G	

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de março de 2018

Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente